



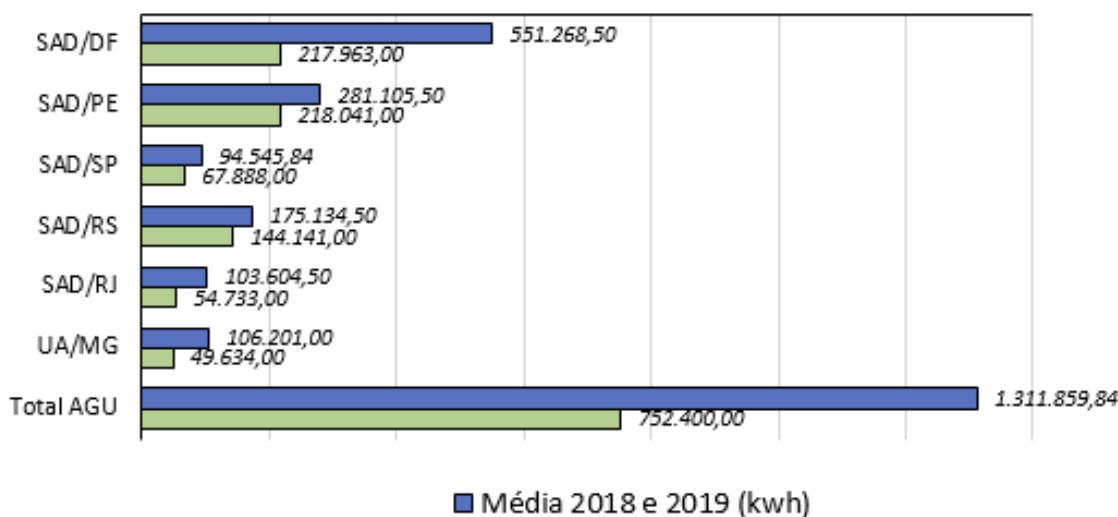
## SUSTENTÁVEL

Em atenção às medidas para redução de consumo de energia elétrica propostas por meio do Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, este documento corresponde à apresentação dos resultados no âmbito das unidades da Advocacia-Geral da União sob jurisdição das Superintendências de Administração do Distrito Federal, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

A meta definida no Decreto é de 10 a 20% de economia em relação à média de consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019. Desta forma foram coletados os dados dos meses de setembro de 2018, 2019 e 2021 a fim de averiguar o atingimento da meta estabelecida, conforme tabela e gráfico abaixo:

Quadro Resumo - Janeiro 2022			
SAD/Ano	Média 2018 e 2019 (kwh)	2022 (kwh)	Redução
SAD/DF	551.268,50	217.963,00	60,5%
SAD/PE	281.105,50	218.041,00	22,4%
SAD/SP	94.545,84	67.888,00	28,2%
SAD/RS	175.134,50	144.141,00	17,7%
SAD/RJ	103.604,50	54.733,00	47,2%
UA/MG	106.201,00	49.634,00	53,3%
<b>Total AGU</b>	<b>1.311.859,84</b>	<b>752.400,00</b>	<b>42,6%</b>

**AGU - Janeiro 2022**



■ Média 2018 e 2019 (kwh)

A partir da análise de dados apresentados, verificou-se que todas as SADs apresentaram redução do consumo de energia elétrica no período proposto, não apenas cumprindo, mas também superando a meta estabelecida no Decreto. A redução do consumo de energia elétrica para toda a AGU representou 42,6%.

Ressalta-se que tal resultado é fruto das ações de consumo consciente desenvolvidas no Plano de Logística Sustentável ao longo dos anos, da revisão das ações propostas no Decreto e do baixo fluxo de pessoas nas unidades do órgão em 2022, em função da pandemia de covid-19.